



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA-DEF, DO  
2 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 13  
3 DE AGOSTO DE 2010.  
4

5  
6 No dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dez horas e trinta, na sala de aula número 04  
7 do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, reuniu-se o Colegiado do Curso de  
8 Educação Física, sob a Presidência do Professor Vilde Gomes de Menezes - Coordenador do referido Curso.  
9 Estavam presentes os seguintes professores: Prof. Paulo Roberto Carvalho(vice-coordenador do curso);  
10 Prof. Edilson Fernandes de Souza - Diretor do Núcleo de Educação Física; Prof. Jorge José da Rocha  
11 Carvalho; Profa. Tereza Luiza de França; Prof. Nairton Sakur de Azevedo - Chefe do Departamento de  
12 Educação Física, na condição de convidado e o representante discente. A reunião contou ainda na  
13 condição de ouvintes, com a presença de representantes de diversos períodos do curso e ex-alunos.  
14 (Havendo quorum legal, o Senhor Presidente, Prof. Vilde Gomes de Menezes - Coordenador do Curso de  
15 Educação Física, iniciou a reunião com a seguinte pauta: ITEM 1) Apreciação pelo colegiado da posição do  
16 Conselho Regional de Educação Física que solicita a base legal do Curso de Educação Física do  
17 Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de  
18 Pernambuco. Considerando que o Curso não realizou as reformas relativas às exigências contidas na  
19 resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação CNE/CP, datada de 18 de fevereiro de 2002, que  
20 institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível  
21 superior. Observou-se que a não realização da aludida reforma, determinou a continuação de uma  
22 formação bifronte onde o egresso possui capacidades técnicas para atuar dentro e fora da escola. Após  
23 intensa e aprofundada discussão sobre este tema, posto em votação, foi aprovado pela unanimidade dos  
24 presentes que até a efetivação da Reforma Curricular do Curso de Educação Física, a base legal que  
25 deverá ser informada pela Coordenação do Curso, no ato da emissão das declarações, é a resolução  
26 03/1987 do Conselho Federal de Educação - CFE, datada de 16 de junho de 1987 e publicada em DOU em  
27 10 de setembro de 1987. Bacharelado e/ou Licenciatura Plena. O Prof. Vilde Gomes de Menezes  
28 parabeniza todos os presentes pela disponibilidade e cooperação para atingir este que é um objetivo  
29 comum e tem por meta não prejudicar os egressos da UFPE, especialmente em relação ao mercado de  
30 trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para constar, eu Avani  
31 Figueiredo, Secretária de Coordenação - CEF, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim. Recife, 13  
32 de agosto de 2010.  
33

34  
35  
36 Avani Figueiredo

37 Secretária - CEF



Avani de Souza Figueiredo  
Secretária de Curso de Educação Física  
UFPE